



## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021.

Processo: 0322-0012/2021  
PP-04/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021  
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS  
COM TECNOLOGIA LED E DEMAIS  
MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS  
PARA A INSTALAÇÃO; Órgão Gerenciador:  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor  
Registrada: WT – TECNOLOGIA GESTÃO E  
ENERGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Pilar/AL, denominado simplesmente Órgão Gerenciador, e a empresa: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENRGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.624.525/0001-00, e Inscrição Estadual nº 114.417.246.117 com sede na Rua Carneiro Leão, 203, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03040-000, Fone: (11) 2503-0933, e-mail: [licitacoes@gclbrasil.com.br](mailto:licitacoes@gclbrasil.com.br), devidamente representada por seu representante legal o Sr. Thiago Henrique Pessoa, portador do RG 25.927.596-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 220.858.618-22, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021, conforme abaixo:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



Prefeitura do Município do Pilar

- PREÇOS/INSUMOS (MATERIAIS ELÉTRICOS)						
01	Luminária Pública de tecnologia LED (SMD), corpo em Alumínio Injetado a alta pressão, pintura eletrostática na cor cinza escuro, dissipador incorporado a luminária sem orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos. Difusor de vidro liso temperado, com resistência a impacto IK 08 ou superior, acesso ao driver sem a necessidade de ferramentas especiais e com grau de proteção para conjunto óptico e alojamento do driver IP 66. Parafusos externos e internos fabricados em aço inox 316 para evitar corrosão devida à umidade. Fixação em ponta de braço 48mm a 60,3mm de diâmetro com ajuste de ângulo de montagem na própria luminária de -10 a +10 graus. Abertura para Base para relé fotoelétrico/eletrônico ou telegestão padrão Nema 7 pino incorporada a luminária. Potência máxima 40W, fluxo total mínimo 6400 lúmens. Temperatura de cor de nominal 5000K, IRC >70, Temp de operação declara -20 a +45C° A luminária deve ser provida de driver alojado em separado do conjunto óptico, sendo que o mesmo deve ser intercambiável e com grau de proteção IP66 O driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 240Vac, frequência de operação 50/60Hz, FP> 0,95 medido em 220Vac, THD de Corrente <= 15% e THD de Tensão <= 1%, medido em 220Vac. A luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária e externo ao driver. Vida útil do conjunto luminária e driver 100.000 hs L70, garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos.	Unid	200	ESB /LIGTH LPT40 XL5	816,71	163.341,50
02	Luminária Pública de tecnologia LED (SMD), corpo em Alumínio Injetado a alta pressão, pintura eletrostática na cor cinza escuro, dissipador incorporado a luminária sem orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos. Difusor de vidro liso temperado com resistência a impacto IK 08 ou superior, acesso ao driver sem a necessidade de ferramentas especiais e com grau de proteção para conjunto óptico e alojamento do driver IP 66. Parafusos externos e internos fabricados em aço inox 316 para evitar corrosão devida à umidade. Fixação em ponta de braço 48mm a 60,3mm de diâmetro com ajuste de ângulo de montagem na própria luminária de -10 a +10 graus. Abertura para Base para relé fotoelétrico/eletrônico ou telegestão padrão Nema 7 pino incorporada a luminária. Potência máxima 100W, fluxo total mínimo 16.000 lúmens. Temperatura de cor de nominal 5000K, IRC >70 Temp de operação declara -20 a +45C°. A luminária deve ser provida de driver alojado em separado do conjunto óptico, sendo que o	Unid	600	ESB /LIGTH LPT40 XL5	952,04	571.225,50

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



## Prefeitura do Município do Pilar

	mesmo deve ser intercambiável e com grau de proteção IP66. O driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 240Vac, frequência de operação 50/60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac, THD de Corrente <= 15% e THD de Tensão <= 1%, medido em 220Vac. A luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária e externo ao driver. Vida útil do conjunto luminária e driver 100.000 hs L70, garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos.					
03	Luminária Pública de tecnologia LED (SMD), corpo em Alumínio Injetado a alta pressão, pintura eletrostática na cor cinza escuro, dissipador incorporado a luminária sem orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos. Difusor de vidro liso temperado com resistência a impacto IK 08 ou superior, acesso ao driver sem a necessidade de ferramentas especiais e com grau de proteção para conjunto óptico e alojamento do driver IP 66. Parafusos externos e internos fabricados em aço inox 316 para evitar corrosão devido à umidade. Fixação em ponta de braço 48mm a 60,3mm de diâmetro com ajuste de angulo de montagem na própria luminária de -10 a +10 graus. Abertura para Base para relé fotoelétrico/eletrônico ou telegestão padrão Nema 7 pines incorporada a luminária. Potência máxima 150W, fluxo total mínimo 24.000 lúmens. Temperatura de cor de nominal 5000K, IRC >70, Temp de operação declara -20 a +45C° A luminária deve ser provida de driver alojado em separado do conjunto óptico, sendo que o mesmo deve ser intercambiável e com grau de proteção IP66. O driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 240Vac, frequência de operação 50/60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac, THD de Corrente <= 15% e THD de Tensão <= 1%, medido em 220Vac. A luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária e externo ao driver. Vida útil do conjunto luminária e driver 100.000 hs L70, garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos.	Unid	400	ESB /LIGTH LPI40 XLS	1.226,45	490.579,20
04	Luminária Pública de tecnologia LED (SMD), corpo em Alumínio Injetado a alta pressão, pintura eletrostática na cor cinza escuro, dissipador incorporado a luminária sem orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos. Difusor de vidro liso temperado com resistência a impacto IK 08 ou superior, acesso ao driver sem a necessidade de ferramentas especiais e com grau de proteção para conjunto óptico e alojamento do driver IP 66. Parafusos externos e internos fabricados em aço inox 316 para evitar corrosão devido à umidade. Fixação em ponta de braço 48mm a 60,3mm de diâmetro com ajuste de angulo de montagem na própria luminária de -10 a +10 graus. Abertura para Base para relé fotoelétrico/eletrônico ou telegestão padrão Nema 7 pines incorporada a luminária. Potência máxima 200W, fluxo total mínimo 32.000 lúmens. Temperatura de cor de nominal 5000K,	Unid	300	ESB /LIGTR LPI40 XLS	1.542,95	462.886,20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

	IRC >70, Temp de operação declara -20 a +45C°. A luminária deve ser provida de driver alojado em separado do conjunto óptico, sendo que o mesmo deve ser intercambiável e com grau de proteção IP66. O driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 240Vac, frequência de operação 50/60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac, THD de Corrente <= 15% e THD de Tensão <= 1%, medido em 220Vac. A luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária e externo ao driver. Vida útil do conjunto luminária e driver 100.000 hs L70, garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos.					
65	Luminária pública de tecnologia Led (SMD), corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura eletrostática na cor cinza, dissipador incorporado a luminária sem orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos. Difusor de vidro liso temperado ou em material plástico (PMMA ou Policarbonato), com resistência a impacto IK8 ou superior, acesso ao driver sem a necessidade de ferramentas especiais e com grau de proteção para conjunto óptico e alojamento do driver IP 66. Parafusos externos e internos fabricados em aço inox 316 para evitar corrosão devido a umidade. Fixação em ponta de braço 48mm a 60,3mm diâmetro com ajuste de ângulo de montagem na própria luminária de -10 a +10 graus. Abertura para a base para relé fotoelétrico/eletrônico ou telegestão padrão Nema 7 pínos incorporada a luminária. Potência máxima 300W, fluxo total mínimo 33.000 lúmens. Temperatura d cor nominal 4000K (aceitável de 3710K a 4260K, conforme portaria 20), IRC > 70, tempo de operação declara -20 a +45C°. A luminária deve ser provida de driver alojada em separado do conjunto óptico, sendo que o mesmo deve ser intercambiável e com grau de proteção IP67 O driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 240Vac, frequência de operação 50/60hz, FP>0,95 medido em 220Vac, THD de corrente <=15% e THD de tensão <=1%, medido em 220Vac. A luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/5KA incorporado a luminária e externo ao driver. Vida útil do conjunto luminária e driver 50.000 hs L70, garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos.	Unid	100	GCL BRASIL STL30 0W4K	1.660,00	166.000,00
66	Braço curto 1000MM de comprimento de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 45MM e parede de 2,65MM com sapata para fixação em poste.	unid	50	FORT LIGHT BRC1	186,20	9.310,00
67	Braço médio de 2000MM de comprimento de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 45MM e parede de 2,65MM com sapata para fixação em poste.	unid	600	FORT LIGHT BRC2	193,20	115.920,00
68	Braço longo de 3000MM de comprimento de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 45MM e parede de 3MM com sapata para fixação em	unid	300	FORT LIGHT	245,00	73.500,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



## Prefeitura do Município do Pilar

	poste.					
09	Cabo de cobre isolamento anti-chama PP seção 2x1,5 MM, 500V - FLEXÍVEL	mt	10.000	SIL-PP2,5	4,83	48.300,00
10	Base para fixação em poste com tomada para relé fotoelétrico, para uso ao tempo. Confeccionada em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioletas e contatos em latão estanhado. O suporte de fixação deve ser em aço zincado galvanizado a fogo. Deverá permitir o giro do relé ajustando corretamente a janela na posição indicada. Padrão ABNT.	Unid	6000	JGV-RL1	6,86	41.160,00
11	Relé fotoelétrico de corrente alternada, 220V / 240V, potência maior ou igual a 1000W. Corpo em polipropileno estabilizado contra as radiações ultravioletas, resistente a intempéries, choques térmicos e mecânicos. Conector padrão ABNT. Possuir sistema de proteção de falhas que possibilite que a lâmpada fique apagada caso ocorra problemas com o relé. Grau de proteção mínimo IP65. Atender a NBR5123.	Unid	10.000	JGV-RL1	16,66	166.600,00
12	Suporte para luminárias braço curto de 300mm de comprimento para uma pétala, de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 45mm e parede de 2,65mm	Unid	50	FORT LIGHT FS3	78,12	3.906,00
13	Suporte para luminárias braço curto de 300mm de comprimento para duas pétalas, de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 45mm e parede de 2,65mm	Unid	100	FORT LIGHT FS2	159,40	15.960,00
14	Suporte para luminárias braço curto de 300mm de comprimento para três pétalas, de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 45mm e parede de 2,65mm	Unid	150	FORT LIGHT FS3	206,00	30.900,00
15	Suporte para luminárias braço curto de 300mm de comprimento para quatro pétalas, de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 45mm e parede de 2,65mm	Unid	100	FORT LIGHT FS4	290,00	29.000,00
16	Poste longo 8M de comprimento de aço galvanizado a fogo, com janela para manutenção, topo: 60,3; base 114,3; engaste 1000	Unid	200	FORT LIGHT	1.477,00	295.400,00
17	Poste longo 10M de comprimento de aço galvanizado a fogo, com janela para manutenção, topo: 60,3; base 114,3; engaste 1000	Unid	100	FORT LIGHT	1.846,25	184.625,00
18	Refletor de LED 100W para iluminar praças, quadras e túneis, potência 100W, fluxo luminoso de 11.000 lúmens, rendimento de 110 Lm/W, com lentes especiais anti-ofuscamento, ajuste de ângulo do corpo da luminária, pintura eletrolítica anticorrosão e IPP 65, alimentação bivolt, fator de potência > 95 e temperatura de cor (TCC) 6.000K.	Unid	100	GCL BRASIL R1006K	1.233,90	123.390,00
19	Refletor de LED 200W para iluminar praças, quadras e túneis, potência 200W, fluxo luminoso de 22.000 lúmens, rendimento de 110 Lm/W, com lentes especiais anti-ofuscamento, ajuste de ângulo do corpo da luminária, pintura	Unid	100	GCL BRASIL R2006K	1.412,15	141.215,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



## Prefeitura do Município do Pilar

	eletrostática anticorrosão e IPP 65, alimentação bivolt, fator de potência > 95 e temperatura de cor (TCC) 6.000K.					
20	Refletor de LED 330W para iluminar praças, quadras e túneis, potência 330W, fluxo luminoso de 46.200 Lúmens, rendimento de 140 Lm/W, com lentes especiais anti-ofuscamento, ajuste de ângulo do corpo da luminária, pintura eletrostática anticorrosão e IPP 66, alimentação bivolt, fator de potência >95 e temperatura de cor (TCC) 5.000K. Led Driver SS-320V-54 sem opção regulável.	Unid	100	GCL BRASIL R3006K	1.680,40	168.040,00
21	Concentradores Sistema De Telegestão (Gateway) - Com Instalação: Dispositivo Responsável Por Receber Dados De Status E Controle Dos Vários Controladores, Para Envio Ao Cco E Por Encaminhar Mensagens De Comando Do Centro De Controle Operacional (Cco) Para Os Controladores. Esse Concentrador Também Exerce A Função De Coordenador Da Rede Local, Provendo Localmente As Funções De Inicialização. Cada Concentrador Deverá Ser Capaz De Gerenciar No Mínimo 500 Controladores.	Unid	08	VLUMNUM	1.990,30	15.922,40
22	Controladores Para Sistema De Telegestão (Nó De Rede): Dispositivo De Controle Individual Instalado Em Cada Luminária Led (Infraestrutura De Controle Das Luminárias) E Capaz De Se Comunicar Com Outros Controladores E Concentrador Via Rede Wireless. A Tecnologia Deve Funcionar Independentemente De Sinal De Rede De Celulares (3g, 4g).	Unid	4000	VLUMNUM	107,40	429.600,00

### 2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### 3. Das Obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

#### A EMPRESA:

3.1.1 Disporá dos serviços relacionados, com capacidade de pronta mobilização, para o atendimento de eventos realizados no âmbito da prefeitura Municipal de Pilar,

3.1.2 É obrigada a arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à ADMINISTRAÇÃO;

3.1.3 Deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.4 Deverá utilizar equipamentos profissionais adequados para cada tipo de serviço.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



## Prefeitura do Município do Pilar

### 4. Obrigações da Contratante

4.1 A ADMINISTRAÇÃO fará as contratações necessárias mediante a emissão de Requisição de Serviço e de nota de empenho específica, emitidas de acordo com os eventos consignados no referido pedido;

4.1.1 A Requisição de Serviço será enviada à EMPRESA com um prazo de antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, ressalvadas excepcionais situações de urgência assim identificadas.

### 5. Demais Prazos e Condições de Execução/Entrega

5.1 Prazos para realização dos serviços serão de acordo com Termo de Referência;

5.2 Após realizados os serviços a ADMINISTRAÇÃO terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a verificação da qualidade dos serviços e material entregues e consequente aceitação dos mesmos.

5.2.1 Caso os materiais entregues e/ou serviços executados sejam divergentes das descrições contidas no Edital ou da Proposta da EMPRESA, a ADMINISTRAÇÃO deverá recusá-lo, incidindo a adjudicatária na multa aplicável, conforme este Edital;

5.2.2 Caso seja de interesse administrativo, a critério do (s) servidor(es) encarregado(s) do recebimento do material/serviço, poderá ser possibilitado à EMPRESA nova oportunidade de saneamento dos defeitos e incompatibilidades do material entregue, em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos;

5.2.2.1 Sendo oportunizada nova entrega referida no subitem anterior, a EMPRESA disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega;

5.2.2.2 Em caso de nova entrega efetuada pela EMPRESA, novamente a ADMINISTRAÇÃO disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do material/serviço.

5.2.3 Tão logo o gestor/executor do contrato, responsável pelo recebimento do objeto, verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do Edital e com a Proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa, a qual deverá ser encaminhada à ADMINISTRAÇÃO, devidamente acompanhada das necessárias certidões negativas referentes aos débitos previdenciários, tributos federais e recolhimento do FGTS, bem como, em sendo o caso de Declaração de adesão ao Programa SIMPLES, conforme modelo a ser obtido junto à ADMINISTRAÇÃO.

5.3 Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.3.1 Lançar, na Nota Fiscal, as especificações dos serviços de modo idêntico ao discriminado no Contrato, indicando data de emissão, mês de referência, valor respectivo e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança;

5.3.2 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte do Órgão gerenciador;

5.3.3 A Fornecedor Registrada deverá assumir, por sua conta, a cobertura de todos os equipamentos contra riscos de incêndio, roubo, furto, descargas elétricas e atos provenientes de condições da natureza que possa vir a ocorrer durante a vigência do Contrato;

5.3.4 Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas;

5.4.5 Designar preposto para representar a Fornecedor Registrada perante o Órgão gerenciador, bem

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

*N*



## Prefeitura do Município do Pilar

como apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas.

5.4.6 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

5.4.7 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

5.4.8 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

5.4.9 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 6. Da prestação de serviço e do recebimento

a) A ata de registro de preços será executada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, os princípios da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações posteriores;

b) No cumprimento da Ata de registro, as rotinas de trabalho obedecerão ao conteúdo deste Termo de Referência, sendo operacionalizadas integralmente.

### 7. Da fiscalização da ata de registro de preços:

7.1 - Durante a vigência desta ata de registro, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores ou comissão nomeados especialmente pelos órgãos participantes.

7.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3 - O fiscal ou comissão da ata/contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Fornecedor Registrada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedor Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado.

### 8. Do Pagamento:

8.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

8.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

W<sup>N</sup>





## Prefeitura do Município do Pilar

### 9. Da Dotação Orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Administração serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2021.

9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 10. Do Reajuste e Das Alterações:

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

10.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 11. Das Penalidades:

11.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



## Prefeitura do Município do Pilar

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

11.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

11.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

11.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

12. Do Cancelamento do Registro:

12.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das Disposições Gerais:

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do Foro:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.ponadaassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8B90-E37E-37D0-DB47



## Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

PILAR/AL, 15 de *Julho* de 2021.

---

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar  
Órgão Gerenciador

---

Thiago Henrique Pessoa  
Representante da Fornecedor Registrada  
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENRGIA LTDA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B90-E37E-37D0-D847> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8B90-E37E-37D0-D847**



### Hash do Documento

685C4724E062F42904C2CE27B3FE712CF6EB7BD8FB84A23E461C3B5AC506B95A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2021 é(são) :

- THIAGO HENRIQUE PESSOA - 220.858.618-22 em 10/07/2021  
14:16 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - WT TECNOLOGIA GESTAO E  
ENERGIA LTDA - 08.624.525/0001-00

